

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE TRÊS RIOS/RJ**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROCESSO Nº 0002517-85.2017.8.19.0063**

O escritório de advocacia **DENESZCZUK, ANTONIO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.079.882/0001-10, composto por seus titulares Higino Antonio Júnior, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 22.214; Carlos Roberto Deneszczuk Antonio, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 146.360 e seus associados: Welton Luiz Velloso Calleffo, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 157.772; Ana Paula Nazareth Babbulin, brasileira, divorciada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 187.306; Paulo Luiz Marconi Junior, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 270.278, Daniel Machado Amaral, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 312.193; Antonio Migliore Filho, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 314.197; Ana Paula De Abreu Carbinato, brasileira, solteira, inscrita na Ordem

dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 346.613; Felipe Ferrari Hacomar, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo, sob o n.º 401.228, todos com escritório na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Edifício Cidade Jardim Corporate, Torre Park Tower, 18º andar, São Paulo – SP, CEP 05676-120, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA., sociedade empresária limitada, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.249.216/0001-10, com sede na Alameda Carlos Nunes, nº 08, Três Rios/RJ, CEP nº 25.803-050, vem a presença de Vossa Excelência para informar e requerer o quanto segue.

Aos 28 de junho de 2018, consoante documento anexo, a Recuperanda informou a rescisão unilateral do contrato de mandato e, conseqüentemente, a revogação de seu instrumento nos moldes do artigo 682, inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 682. Cessa o mandato:

I - pela revogação ou pela renúncia;

II - pela morte ou interdição de uma das partes;

III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer;

IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio.

Diante disto, requer digno-se Vossa Excelência de, nos termos do artigo 111 da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, oficiar a Recuperanda para que, na quinzena legal, constituam novo patrono para defender seus interesses, sob pena de extinção do feito.

Art. 111. A parte que revogar o mandato outorgado a seu advogado constituirá, no mesmo ato, outro que assumo o patrocínio da causa.

Parágrafo único. Não sendo constituído novo procurador no prazo de 15 (quinze) dias, observar-se-á o disposto no art. 76.



Requer, ainda, seja o nome do titular do escritório (Carlos Roberto Deneszczuk Antonio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o n.º 146360) retirado da contracapa dos autos e do sistema de informações vinculados a este procedimento.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

De São Paulo – SP para Três Rios – RJ, 29 de junho de 2018.

**CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO**

OABSP n.º 146360